

**Portaria nº 003/2021
De 03 de fevereiro de 2021**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE TRABALHO E
FUNCIONAMENTO DA EMPRESA SERGIPANA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EMGETIS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGETIS – EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO as determinações do Decreto nº 40.751, de 22 de janeiro de 2021, que homologa a Resolução nº 09, de 21 de janeiro 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE, e altera o inciso V, do § 1º do Art. 2º do Decreto nº 40.615, de 15 de junho de 2020, com redação dada pelo Decreto nº 40.652, de 27 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia, com o objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população sergipana;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação, cabe frisar que esta portaria é temporária podendo ser revogada a qualquer momento.

R ESOLVE:

Art. 1º – O horário de expediente em regime presencial dos empregados será das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Os empregados que possuem Adicional de Prorrogação de Expediente deverão cumprir a jornada vespertina, das 15h às 17:30h, de segunda a quinta-feira, em regime de teletrabalho ou *home-office*.

Art. 2º – Os empregados maiores de 60 (sessenta) anos de idade ou portadores das comorbidades especificadas no Decreto nº 40.751, de 22 de janeiro de 2021, devem permanecer em regime de teletrabalho ou *home-office*, devendo ser respeitado o horário de expediente das 07:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira, e das 15:00 h às 17:30 h, de segunda a quinta-feira, para os que possuem Adicional de Prorrogação de Expediente.

Parágrafo único: Em caso de necessidade, para o regular funcionamento desta empresa, fica determinada a possibilidade de convocação extraordinária de qualquer empregado para desempenho presencial de suas atividades.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Aracaju/SE, 03 de fevereiro de 2021
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!


EZIO PRATA FARO
Diretor-Presidente

